



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
23/2015.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.721/0001-07, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 737 – Vila São Pedro, Santo Antonio da Platina/PR, representada por **Emerson de Paula Petrini**, RG: 23.606.744-8 e CPF/MF nº 110.601.028-03, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 737 – Vila São Pedro, Santo Antonio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de empresa para serviços de montagem, instalação e reparo do consultório odontológico, conforme especificações no processo de Dispensa de Licitação Nº. 23 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 2 (dois) meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 2 (dois) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

1490 e 1500 do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de novembro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal


EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:



Lucieni Regina da Silva

RG:5.703.768-7 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta

RG:9.438.090-1 SSP/PR

Paula Petrini - ME, CNPJ: N° 01.318.721/0001-07.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 10 de Novembro de 2015.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO N.º 062/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO N.º: 062/2014.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa J.L. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de manta geomembrana a ser aplicada no Aterro Sanitário do município de acordo com a necessidade. Valor aditado (25%) R\$ 14.100,00. Data de assinatura: 05/11/2015, JEAN MICHEL PEDRA HUME - CPF: 059.851.259-47 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 107/2014– CONTRATO 087/2014.

Extrato de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal

de Saúde de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 09.654.201/0001-87 e a Empresa REINALDO ALVES DA COSTA ME, CNPJ n.º 84.838.911/0001-82; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de alimentação (RESTAURANTE), com disponibilização de atendimento para almoço e marmitex na cidade de Cornélio Procópio, pelo sistema registro de preços, conforme solicitação da Secretaria de Saúde; Vigência: 20/10/2015 a 19/10/2016. Data de assinatura: 19/10/2015, REINALDO ALVES DA COSTA - CPF: 278.807.379-87e NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA – CPF: 822.171.909-97.

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA

Gestora do F.M.S.R.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO N.º 083/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO N.º: 067/2015.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 82.381.815/0002-03; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica tipo RR1C e pedras para pavimentação asfáltica, pelo sistema registro de preços, conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Reajustado por tonelada: R\$ 1.449,86. Vigência 18/09/15 a 15/07/16. Data de assinatura: 18/09/2015, VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI CPF: 233.482.759-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS /CONTRATO N.º 083/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO N.º: 067/2015.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 82.381.815/0002-03; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica tipo RR1C e pedras para pavimentação asfáltica, pelo sistema registro de preços, conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Reajustado por tonelada: R\$ 1.626,74. Vigência 10/11/15 a 15/07/16. Data de assinatura: 10/11/2015, VINÍCIUS ZÓZIMO CAGLIARI CPF: 233.482.759-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – CPF: 171.895.279-15.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0169/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.318.721/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de montagem, instalação e reparo do consultório odontológico
Contas Dotações: 1490 e 1500 do exercício de 2015.

Valor: R\$ 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais).

Período: 2 (dois) meses, a partir de 11/11/2015.

Data da Assinatura: 11/11/2015.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

Exercício 2015.

Parágrafo único - A alt

– SAÚDE E QUALIDADE I

do Programa Estadual “In

na LDO Exercício 2015.

Art. 3º Esta Lei entra e

Gabinete do Prefeito M

Autoriza o Poder Execu
(Vinte e Dois Mil Reais).

A CÂMARA MUNICIPA

MUNICIPAL, SANCIONO A

Art. 1º Fica autorizado

Crédito Adicional Especial

08 – DEPARTAM

01 – Divisão do F

10.301.0007-1-095 – P

339030.0000 – Materia

449052.0000 – Equipar

FR – 330 – Farm Inv. E

Art. 2º Para cobertura

Arrecadação da Fonte de

aplicação financeira de R\$

Art. 3º Esta Lei entra er

Gabinete do Prefeito M

Altera a Lei Municipal nº
com o município de Joaquir

A CÂMARA MUNICIPA

MUNICIPAL, SANCIONO A

Art. 1º O art. 2º da Lei I

Art. 2º Fica o Executivo

de até R\$ 2.500,00 (Dois M

Art. 2º Esta Lei entrará e

Gabinete do Prefeito Mu

Altera a Lei Municipal nº

A CÂMARA MUNICIPA

MUNICIPAL, SANCIONO A

Art. 1º O art. 1º da Lei M

Art. 1º - O Anexo VI da Le

administrativo – GOA/A, ond

de Saúde” e “Agente de Co

simetria com a Lei Federal r

Art. 2º Esta Lei entrará en

Gabinete do Prefeito Mu

Edição N: 2993 A-7 11/11/2015